



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 129/81 DE 04.03.1981

Autoriza o Poder Executivo a alterar a redação da dotação do Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração da redação da dotação 80A - 4120 - Equipamentos e Materiais Permanente da Unidade Orçamentária 2.6 - SERM, que passará a vigorar da seguinte forma:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.6 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

80A - 4120 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto 3A - Aquisição de um trator tipo médio, novo, equipado com implementos e/ou equipamentos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional de Cr\$61.000,00 (sessenta e um mil -- cruzeiros) suplementar à dotação a que se refere o Artigo 1º.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, na mesma importância:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.6 - Serv.de Estradas de Rodagem Municipal

Ficha 81 - 4120 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$31.000,00

Ficha 82 - 4351 - Amortização de Dívida Contratada.....Cr\$30.000,00

S O M A.....Cr\$61.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 04 de Março de 1.981

Jerônimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal
 RG. 2.830.902 - SSP-SP - CPF 157594158-91

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Edwalde Pires de A. Sobrinho
 Secretário
 RG. 5.071.457

(opas)